



São Paulo Turismo S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 62.002.886/0001-60



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando de outra forma indicado)

* continuação

12. CAPITAL SOCIAL

	Quantidades em 2013			Valores	
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	2013	2012
Autorizado	6.154.605	786.418	6.941.023	199.971	199.971
A subscrever	(1.690.889)	(666.714)	(2.357.603)	(67.923)	(67.923)
	4.463.716	119.704	4.583.420	132.048	132.048
A integralizar	(3.368)	(5.609)	(8.977)	(258)	(258)
Integralizado	4.460.348	114.095	4.574.443	131.790	131.790

A empresa contava com aproximadamente 3.549 acionistas em 31/12/2013. Os códigos de cotação na bolsa são AHEB3 para ações ordinárias, AHEB5 para ações preferenciais A e AHEB6 para ações preferenciais B. O último preço cotado indicado no site da BM&FBOVESPA, na consulta ao link "Cotação Rápida" era de R\$ 19,50 para as ações ordinárias em 27/05/2013, R\$ 20,01 para as ações preferenciais "A" em 07/01/2014 e R\$ 35,01 para as ações preferenciais "B", em 13/04/2012.

13. APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) - PADRÃO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE

A DRE publicada atende as disposições contidas no Pronunciamento Técnico, CPC nº 30 (R1), aprovado pela Resolução CFC nº 1.412/12, aprovado pela Deliberação CVM nº 692/12, a qual determina que as quantias cobradas por conta de terceiros - tais como tributos sobre vendas, tributos sobre bens e serviços e tributos sobre o valor adicionado não devem ser computadas como receita na divulgação da referida demonstração.

A norma tributária (artigos 279 e 280 do Regulamento do Imposto de Renda de 1999- RIR/99) determina que a Receita Líquida, representa o montante da Receita Bruta deduzido das vendas canceladas, dos descontos concedidos incondicionalmente e dos impostos incidentes sobre vendas, assim, perante a referida legislação, a parte inicial da DRE publicada, deveria ser apresentada da seguinte forma:

	2013	2012
Receita Operacional Bruta	200.774	227.752
Impostos (PIS, COFINS, ISS)	(19.028)	(21.519)
	181.746	206.233
Deduções da receita bruta	(629)	(563)
Receita Operacional Líquida	181.117	205.670

14. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A remuneração do pessoal-chave da administração da Companhia no período foi de R\$ 3.252 (R\$ 3.401 em 2012).

15. SEGUROS (NÃO AUDITADO)

Os valores segurados são determinados e contratados em bases técnicas que se estimam suficientes para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros, e as principais coberturas são:

Objeto do seguro	Modalidade	2013	2012
Imobilizado:			
Prédios, máquinas, computadores, móveis e utensílios (dano máximo provável)	Riscos diversos	94.650	101.500
	Casco, Terceiros, Responsabilidade Civil	Valores de mercado	Valores de mercado

16. ALTERAÇÕES PROVOCADAS PELA MP Nº 627, DE 2013

As novas regras estabelecidas pela referida MP serão obrigatórias a partir de 01/01/2015, embora o contribuinte possa optar pela aplicação antecipada a partir de 01/01/2014, de forma irrevogável e irretroatável na forma do artigo 71 do mencionado diploma legal, portanto, representam regras inaplicáveis para as demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2013.

17. AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foi autorizada pelo Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. Domério Nassar de Oliveira, a conclusão da preparação destas demonstrações contábeis em 12 de março de 2014.

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Pelo presente instrumento os Diretores da **São Paulo Turismo S.A.**, para fins do disposto nos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, declaram que:

(i) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório da UHY - Moreira Auditores, datado de 21 de março de 2014, relativamente às demonstrações contábeis da **São Paulo Turismo S.A.**, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013.

(ii) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis da **São Paulo Turismo S.A.** relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013.

São Paulo, 24 de março de 2014

WILSON MARTINS POIT - Diretor Presidente

JOÃO BATISTA DE GODOY - Diretor Representante dos Empregados

DOMÉRIO NASSAR DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores

LUCIANE FARIAS LEITE - Diretora de Turismo e Entretenimento

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da **São Paulo Turismo S.A.**, em reunião, examinaram as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado aos 31 de dezembro de 2013, com base nos acompanhamentos realizados durante o exercício financeiro, e à vista do relatório dos auditores da UHY Moreira - Auditores, são de parecer que os referidos documentos refletem a situação econômica e financeira da Empresa, em 31 de dezembro de 2013, razão pela qual recomendamos sua aprovação pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

São Paulo, 25 de março de 2014

ANNA LUIZA RAMOS FONSECA

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS

FÁBIO ALVES CORREIA

MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES

MARIO VINÍCIUS CLAUSSEN SPINELLI

CONTADORA

REGIANE ABREU DOS SANTOS - Contadora - CRCCT nº 1SP230562/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
DD, Diretoria da
São Paulo Turismo S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da **São Paulo Turismo S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da **São Paulo Turismo S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objeto de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção

relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da **São Paulo Turismo S.A.** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da **São Paulo Turismo S.A.** Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **São Paulo Turismo S.A.** em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 16, as novas regras estabelecidas pela referida MP nº 627/2013 serão obrigatórias a partir de 1º/01/2015, embora o contribuinte possa optar pela aplicação antecipada a partir de 1º/01/2014, de forma irrevogável e irretroatável na forma do artigo 71 do mencionado diploma legal, portanto, representam regras inaplicáveis para as demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2013. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, elaborada sob a responsabilidade da administração da **São Paulo Turismo S.A.**, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 15 de março de 2013, sem ressalva e com ênfase de que as demonstrações contábeis relativas aos exercícios de 2010 e 2011, foram reapresentadas, em razão de seus valores terem sido retificados, em decorrência do mencionado na nota explicativa nº 2.3.1, às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2012, em observância ao disposto no item 49 do Pronunciamento Técnico CPC 23. E parágrafo de outros assuntos quanto a DVA e valores do exercício de 2011 apresentados para fins de comparabilidade.

São Paulo, 21 de março de 2014

UHY Hacker Young
Chartered Accountants
UHY Moreira - Auditores
CRC 2 RS 3717 S SP

Diego Rotermond Moreira
Contador CRC 1 RS 68603 S SP
CNAI nº 1128
Sócio - Responsável Técnico

Certificação Digital.
Segura, ágil e 100% confiável.

Imprensa Oficial, a Autoridade Certificadora Oficial do Governo do Estado de São Paulo.

www.imprensaoficial.com.br

documentos assinados digitalmente

IMAGENS ILUSTRATIVAS

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO